



澳門基金會
FUNDAÇÃO MACAU

2026年交流活動 資助計劃

Plano de Apoio Financeiro
para Intercâmbios, 2026

- Objectivo do apoio: apoiar a organização de projecto que visa a fomentar o desenvolvimento do país e criar laços de aproximação e à pátria, amor à pátria, participar em actividade internacionais / regionais, promoção de Macau, promover a construção da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e o desenvolvimento da iniciativa “Uma Faixa Uma Rota”.
- Entidades elegíveis: entidades sem fins lucrativos constituídas na RAEM antes do dia 31 de Dezembro de 2021, inclusive.
- Período de realização de actividade: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2026
- Local de realização: Interior da China, RAEHK, Taiwan e em vários países

Não pode aceitar subsídio de outros serviços / entidades públicas de Macau para a mesma actividade financiada pela FM.





Critérios de avaliação



Tendo em conta a ordem de prioridade, nem todas as actividades que preenchem os requisitos ou foram subsidiados podem beneficiar de apoio financeiro.



Áreas de apoio

Projectos de divulgação da cultura da Pátria, do espírito humanístico, da educação de amor à pátria e a Macau para jovens, e de garantia de continuidade da tradição, bem como projectos de apoio ao desenvolvimento da juventude

Projectos que promove o conhecimento dos residentes sobre as novas dinâmicas de desenvolvimento da sua terra natal e do país, explorar as oportunidades de construção e desenvolvimento

Projecto que visita a diversos locais, nomeadamente, à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau, em Hengqin e cidades envolvidas na Zona da Grande Baía, com profissionais capacitados para a realização de actividades de cooperação e intercâmbio, de forma a integrar a RAEM no desenvolvimento do país

Participação em atividades oficiais ou de intercâmbio internacional de organizações internacionais / regionais que contribuam para a cooperação e intercâmbio externo de Macau, bem como para a promoção e divulgação de Macau

Projectos de intercâmbio com países lusófonos e países e regiões envolvidas na iniciativa “Uma Faixa Uma Rota”, reforçando o papel importante da RAEM na contribuição do desenvolvimento do país e sua estratégia de abertura ao exterior

-  Categorias de actividade elegíveis: “Intercâmbios no Interior da China, Hong Kong e Taiwan” e “Intercâmbio Internacional”.
-  Entidade requerente / participante deve suportar pelo menos 30% das despesas efectivas mencionadas no âmbito do apoio.
-  É necessário apresentar a calendarização de actividades do intercâmbio.
-  É apenas permitido declarar uma das três despesas do âmbito do apoio.

categoria 1

Deslocações
Taxa de seguro
Alojamentos
Refeições, comidas
e bebidas

ou

categoria 3

Taxas de
inscrição

categoria 2

Tarifas de
viagem

ou



N.º de actividades solicitadas

N.º de trabalhadores a tempo inteiro	N.º limite de actividades solicitadas	
	Intercâmbios no interior da China, Hong Kong e Taiwan	Intercâmbios internacionais
 X 2 ou menos ou não há	5 itens	2 itens
 X 3 ou mais	7 itens	3 itens
 X 10 ou mais	10 itens	5 itens



Elementos que devem constar do pedido

Breve apresentação do projecto:

Deve explicar os pormenores do projecto, e fornece a calendarização de actividades do intercâmbio.

Comprovação do n.º de trabalhadores a tempo inteiro:

No caso de n.º do projecto solicitado seja mais do que 5 itens para intercâmbios no Interior da China, Hong Kong e Taiwan ou mais do que 2 itens para intercâmbios Internacionais, tem de ser preenchida e entregue a “lista de trabalhadores a tempo inteiro”, acompanhada de uma cópia do último “Mapa-guia de pagamento das contribuições do regime obrigatório” emitido pelo FSS / cópia do recibo.

Local do projecto	Apoio diário por pessoa (MOP)	Limite máximo de dias de financiamento	Número máximo de beneficiários	Montante máximo do apoio financeiro total
RAEHK/ Guangdong	480	3	30	70% das despesas efectivas no “âmbito do apoio”
Pequim / Liaoning, Jilin, Heilongjiang / Shaanxi, Gansu, Qinghai, Ningxia, Xinjiang / Tibete / Mongólia Interior / Taiwan	1,600	5		
Outras províncias / regiões	1,200			
Países do Sudeste Asiático	1,200	5	20	
Outros países da Ásia	1,600			
Países de fora da Ásia	2,800	7		

O âmbito de apoio de despesas é previsto com determinado requisitos. (consulte o estatuto de programa para mais informação)

Prestação	Prazo e condições de pagamento	Percentagem
Primeira prestação	Após a entrega do termo de consentimento assinado e, um mês antes do início de implementação do plano aprovado	70%
Última prestação	Após a aprovação pela FM dos relatórios da entidade beneficiária.	25%+5%

Nota 1 O pagamento só pode ser efectuado após a entrega de todos os relatórios cujo prazo de entrega já tenha terminado.

Nota 2 5% do montante do apoio financeiro concedido não é pago se não tiver sido cumprido o prazo de entrega dos relatórios exigíveis.

É precisa preencher os formulários específicos e apresentar o **pedido de alteração / declaração** nos casos seguintes:

Pedido

- Alterar a forma das despesas, do âmbito do apoio
- Alterar/acrescentar/diminuir as cidades para o projecto intercâmbio/visitas no mesmo tipo do apoio
- Alterar as entidades para se fazer intercâmbio/visitas
- Alterar os eventos oficiais ou reuniões específicas

Apresentar o pedido da alteração à FM com uma antecedência mínima de **7** dias úteis relativamente à data da realização da actividade

Deve ser apresentado o novo plano e orçamento

Declaração

- Alteração da data de realização da actividade, em caso da antecipação ou do adiamento da actividade por um período superior a **60 dias**

Apresentar a declaração à FM no prazo de **7** dias úteis a contar da data de conclusão da actividade

- **Cancelamento** do apoio financeiro concedido destinado a uma única ou última actividade

Apresentar a declaração à FM no prazo de **7** dias úteis a contar da data prevista para a conclusão do projecto no plano inicial



Alterações não admissíveis

- Data de realização do projecto que ultrapassa o ano de 2026
- Alterar o “tipo do apoio”
- Alteração que contrarie fortemente o constante no pedido inicial aprovado ou as condições de concessão de apoio financeiro, relativamente ao conteúdo substancial, dimensão, qualidade, entidades organizadoras ou benefícios esperados do projecto ou actividade prevista no pedido.



Tomando em atenção as seguintes situações na altura de preenchimento, caso contrário, terá possibilidade de não obter o apoio financeiro.



O plano do projecto deve constar a **calendarização de todas as actividades** do intercâmbio.

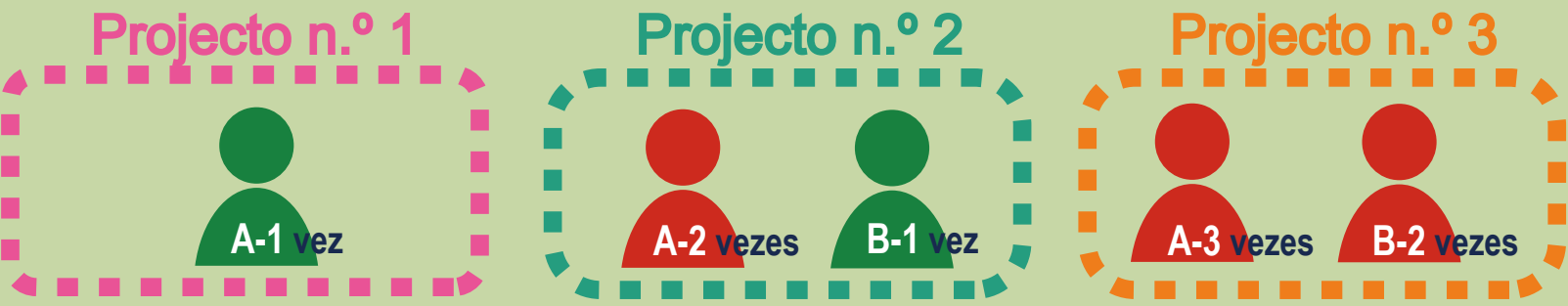


Não pode ser superior a 20% a taxa de repetição dos participantes nas actividades de intercâmbio do beneficiário financiadas no mesmo ano.

Taxa de repetição =
$$\frac{\text{A o número vezes de participantes repetidos de projectos de intercâmbio subsidiado do presente ano}}{\text{B o número vezes de participantes de todos os projectos de intercâmbio subsidiado}} \times 100\%$$



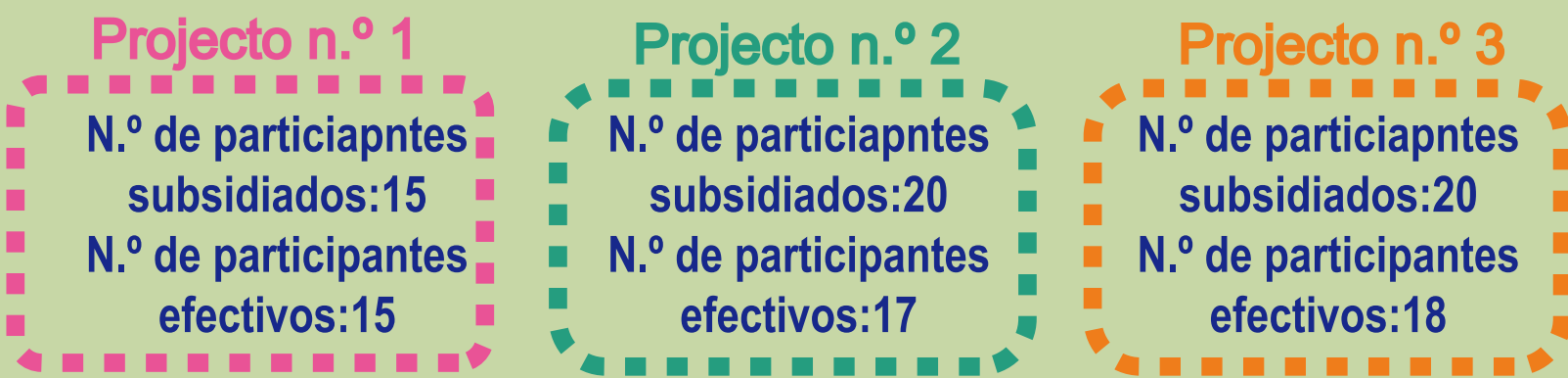
Método do cálculo



$$0 + 1 + 2 = 3$$



Método do cálculo



$$15 + 17 + 18 = 50$$

Taxa de repetição =
$$\frac{3}{50} \times 100\% = 6\%$$



Devia preencher os requisitos do estatuto:

- ★ O pedido de apoio financeiro deve ser redigido em chinês ou em português
- ★ O n.º de trabalhadores a tempo inteiro e o n.º de itens solicitados devem preencher os requisitos estipulados



Actividades que **não entram na fase de avaliação** (consulte o ponto 7 do estatuto para mais informação), em especial:

- Haja dois ou mais pedidos com fundamento na mesma actividade
- Dentro do âmbito de plano de apoio financeiro anunciado por outras entidades públicas/serviços públicos
- O subsídio solicitado de cada projecto seja inferior a MOP5 mil
- Número mínimo de participantes por projeto: 10 pessoas (exceto para projetos que participam ou são convidados a participar de reuniões)
- O local da realização não corresponde os locais que constam no “tipo de apoio”



Calendário para apresentação de pedido

Assunto	1ª fase de entrega do pedido	2ª fase de entrega do pedido
Submissão do pedido na “PEA” ou na “Plataforma de Pedido”	entre 14 de Julho e 15 de Agosto de 2025	entre 20 de Abril e 8 de Maio de 2026
Entrega pessoal do original do formulário para pedido de apoio financeiro	entre 18 e 29 de Agosto de 2025	entre 11 e 15 de Maio de 2026
Entrega de documentos comprovativos adicionais	entre 30 de Agosto e 19 de Setembro de 2025	entre 16 de Maio e 5 de Junho de 2026

Aceitamos na 2ª fase os requerentes que não tenham submetido a candidatura na 1ª fase

Plataforma para Empre-
sas e Associações



OU

Plataforma de Peiddo de
Apoio Financeiro da
Fundação Macau



É preciso ser feita a conclusão do reconhecimento facial / assinar documen-
tos originais pelo representante legal da entidade requerente ou por procura-
dor com poderes para o efeito

Apresentação do pedido online entre 14 de Julho e 15 de Agosto

Apresentação do pedido após concluí-
do do procedimento de reconhecimen-
to facial

Apresentação do pedido na “platafor-
ma online”

**Entrega pessoal dos documentos originais
entre 18 e 29 de Agosto**

Entrega pessoal dos documentos origi-
nais do formulário do pedido de apoio
financeiro assinado e carimbado

Verificação da qualidade e poderes
para a apresentação do pedido de
apoio financeiro pela Fundação Macau

**Entrega de documentos comprovativos adicionais
entre 30 de Agosto e 19 de Setembro**

Efectuar, uma vez mais, o reconhecimento facial ou entrega de documentos
comprovativos adicionais

Conclusão dos procedimentos do pedido

Caso a entidade requerente opte pela utilização da “PEA”, para utilizar os
serviços do “Apoio financeiro da Fundação Macau”, os procedimentos
subsequentes e os futuros pedidos terão que ser realizados através da
“PEA”, sendo os dados na conta da “Plataforma de Pedido” passarão
para “PEA”.



8795 0950



2835 6026



dgaf_info@fm.org.mo



Rua das Schimas, N°.108, Edifício de Escritórios do Governo (Coloane), 7º andar, Coloane



www.fmac.org.mo



www.fmac.org.mo/suggestionsbox

